



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

COMMULHER - SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30/07/2002,

alterada pelas Leis nºs. 2.488 de 30/10/2007 e 2.702 de 16/07/2010

Ata da 201ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER. Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às 15:00 horas, nas dependências da Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, 183 – Centro Histórico, em Santos/SP, realizou-se a 201ª Assembleia Geral Ordinária com a presença das conselheiras, cujas assinaturas constam da lista de presença, parte integrante desta ata e justificadas as ausências. Compôs a mesa para condução dos trabalhos, a Vice-Presidente Diná Ferreira Oliveira e a 2ª Secretária Tânia Maria Aguiar de Paula Eduardo. Iniciando a reunião a Sra. Vice-Presidente cumprimentou e agradeceu as presenças. Em seguida iniciou a pauta da Assembleia. **Item 1 – Apreciação e Deliberação da Ata da Assembleia Geral Ordinária anterior** – A Ata foi aprovada sem ressalvas. **Item 2 – Proposta da Programação do mês de Março** - Com a palavra a Vice-Presidente Diná, informou que foi anotado na agenda do Prefeito a Abertura da Semana da Mulher para o dia 09 de março às 11:00 horas no Salão Nobre do Paço Municipal. Em seguida foi discutido o tema a ser abordado no XVIII Encontro COMMULHER, e foram propostos dois temas: a questão da Participação da Mulher na política e do Empoderamento e Igualdade para mulheres, foi sugerido, também, que o Encontro seja realizado no dia 20 de março e assim termos um tempo maior para divulgação. A Sra. Diná ficou de entrar em contato com palestrantes, considerando os temas sugeridos. Em seguida, foram comentadas e divulgadas as publicações: 1- em 31 de dezembro de 2019 a Portaria SMS nº 014/2019 que “Institui o Protocolo de Atendimento à pessoa em situação de violência sexual da Secretaria Municipal de Saúde de Santos” – Anexo I – Fluxos de atendimento e serviços de referência no Município de Santos, e 2- em 13 de dezembro de 2019 a Lei nº 3.652, “Obriga o registro nos prontuários de atendimentos e a notificação de casos de exposição ou uso de drogas ou álcool, de gestantes atendidas pelos serviços de saúde públicos e privados no município de Santos, e dá outras providências”. Houve ampla discussão sobre as publicações principalmente nos casos das gestantes usuárias de drogas e álcool, considerando a necessidade de registros dos casos para futuras políticas públicas para essa população. Comentamos, também, a importância das fichas de notificação compulsório, de preenchimento obrigatório pelo profissional que fizer o atendimento. A conselheira Kátia Lemos, representante da Secretaria de Saúde, comentou a grande incidência de casos de adolescentes grávidas, considerada gravidez de risco. **Item 3 – Apresentação do relatório da Conferência da Mulher** – Em função do reduzido número de conselheiras presentes na Assembleia, foi decidido que a apresentação e os devidos encaminhamentos serão na Reunião de Câmaras do dia 27 de janeiro. **Item 4 – Informes da Coordenadoria da Mulher** – Diná solicitou que seja enviado email para as entidades que compõem o Conselho solicitando informar atividades que serão realizadas no mês de março – Mês da Mulher, para que a Coordenadoria elabore e divulgue a programação. A Coordenadoria já está entrando em contato com entidades e parceiros para a realização de ações e eventos em comemoração ao mês da Mulher. **Item 5 – Assuntos Gerais** - Será enviado por email, a todas as conselheiras, a relação das propostas aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 09 de dezembro de 2019, separadas por encaminhamento e o relatório da Conferência. Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente agradeceu a presença de todas e deu por encerrada a reunião, onde eu, Tânia Maria Aguiar de Paula Eduardo redigi a presente Ata que vai assinada por mim e pela Vice- Presidente Diná Ferreira Oliveira.

Diná Ferreira Oliveira

Vice-Presidente do COMMULHER

Tânia Maria Aguiar de P. Eduardo

1ª. Secretária